

INTERCEMENT BRASIL S.A.

Companhia registrada na CVM na categoria “A” sob o nº 2599-2

CNPJ nº 62.258.884/0001-36 NIRE
35.3.0002324-4

FATO RELEVANTE

A **INTERCEMENT BRASIL S.A.** (“ICB” ou “Companhia”), em atendimento à Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021, e ao disposto no art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976 (“LSA”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, a Companhia, em conjunto com outras sociedades do seu grupo econômico, obteve adesão de parte significativa de seus credores em plano de recuperação extrajudicial (“Plano”), apresentado perante a 1º Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, autuado sob o nº 1111483-72.2024.8.26.0100 (“Recuperação Extrajudicial”).

A Recuperação Extrajudicial abrange os principais créditos de natureza financeira detidos em face da Companhia, de sua controladora indireta InterCement Participações S.A. (“ICP”) e certas de suas controladas (“Grupo Intercement”).

Atualmente, o Plano conta com a adesão de credores representativos de mais de 1/3 dos créditos sujeitos à Recuperação Extrajudicial, nos termos da lei. O Plano não impacta ou reestrutura quaisquer obrigações do Grupo Intercement com seus clientes, fornecedores, parceiros comerciais ou integrantes, que estão integralmente preservadas.

A eficácia do Plano depende da verificação de determinadas condições e eventos, inclusive a celebração de um contrato de compra e venda relativo à alienação de participações societárias, ativos e operações da ICP para um terceiro investidor, transação essa ainda em fase de discussão, avaliação e negociação (“Transação de M&A”).

A apresentação do Plano representa mais uma etapa na estratégia de readequação da estrutura de capital do Grupo Intercement, maximizando o valor de seus ativos e preservando a capacidade da Companhia de gerar valor para seus clientes, empregados, fornecedores, parceiros e demais *stakeholders*, bem como a promoção de sua função social.

Os documentos exigidos pela LSA e pelas normas da CVM aplicáveis e relacionados à matéria objeto deste Fato Relevante, inclusive a petição para homologação do Plano, estarão à disposição dos acionistas no website da Companhia (<https://investidores.intercement.com.br/>), na CVM (www.cvm.gov.br) e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados sobre o Plano e a Transação de M&A, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo/SP, 16 de setembro de 2024

DocuSigned by:

Armando Sergio Antunes da Silva

INTERCEMENT BRASIL S.A.

Armando Sérgio Antunes da Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores